

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-75, de 9-11-2009				
<i>Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)</i>				
A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria: <p>Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Química (IQ), 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:</p>				
Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132350	Profs. Drs. Pio Colepicolo Neto e Marcio de Castro Silva Filho	07/02/2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

Portaria PRP-76, de 9-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132369	Prof. Dr. Wamberto Antonio Varanda	31/07/2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.8956.1.4).

Portaria PRP-77, de 9-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Matemática e Estatística (IME), 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132385	Profs. Drs. Siang Wun Song e Fabio Kon	31/07/2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.14735.1.6).

Portaria PRP-78, de 9-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Biociências (IB), 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132393	Prof.a. Dra. Célia Regina da Silva Garcia	31/10/2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9020.1.2).

Portaria PRP-79, de 9-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC), 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	11324079	Prof. Dr. Igor Polikarpov	31/05/2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9016.1.5).

Portaria PRP-81, de 9-11-2009

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes) junto ao Instituto de Química

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008, bem como a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-39, de 22/06/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131915	Prof. Dr. João Valdir Comasseto	28/02/2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 2009.1.9019.1.4)

Portaria PRP-82, de 9-11-2009

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes) junto ao Instituto de Química

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008, bem como a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-67, de 25/09/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132253	Prof.a. Dra. Ana Maria da Costa Ferreira	31/10/2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

Portaria PRP-83, de 9-11-2009

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes) junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008, bem como a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, distribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) pela Portaria PRP-58, de 03/08/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132164	Prof.a. Dra. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto	17/12/2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 2009.1.20335.1.6).

Portaria PRP-84, de 10-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Biociências (IB), 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132415	Prof. Dr. Miquel Trefaut Urbano Rodrigues	30/09/2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9020.1.2).

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO
Resumo de Aditivo de Contrato
Contrato 3225354 - Proc. 09.1.995.82.7 - Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Bandeirante - Energias do Brasil - Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária A4 Convencional (USP-Cebimar, São Sebastião - SP). R\$ 42.000,00 - Verba Dotação: 027773 – Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Data da assinatura: 26-10-2009.
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Portaria do Diretor, de 12-11-2009
Designando, nos termos da Portaria EACH-13-06, de 3-4-2006, alterada pela Portaria 6-08, de 3-3-2008, as alunas a seguir indicadas para exercerem, no mês de novembro de 2009, as funções voluntárias de Aluno-Monitor em disciplinas de graduação e divulgação científica no Curso de Obstetrícia: Bruna Alves, Edna Evelin da Costa Silveira e Maria dos Remédios da Silva Alves. (Portaria Interna EACH-27-2009).
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
Extratos de Termos de Convênios
Processo: 2009.1.711.39.0.
Convenente: Comunicazioni - Assessoria, Comunicação, Tradução e Negócios Ltda.
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física.
Período de vigência: 9-11-2009 a 8-11-2014.
Data da assinatura: 9-10-2009.
Processo: 2009.1.730.39.4.
Convenente: Hyperscuba, Esportes Ltda.
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física.
Período de vigência: 9-11-2009 a 8-11-2014.
Data da assinatura: 9-11-2009.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato
Processo: 09.1.2971.11.9.
Parecer: CJC 2453/08-3519/08 e 704/09.
Contrato: 91/2009.
Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz.
Contratado: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo Ltda.
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 9,89% do contrato, correspondente a 01 tonelada de adubo mineral - item 06 e 05 toneladas de farelo - item 02.
Valor: Após o acréscimo de R\$ 5.590,00, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 62.188,50.
Data da assinatura: 03/11/09.

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato
Processo: 09.1.2971.11.9.
Parecer: CJC 2453/08-3519/08 e 704/09.
Contrato: 92/2009.
Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz.
Contratado: Cecílio Aparecido Carlos da Silva - ME.
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 22,1% do contrato, correspondente a 01 tonelada de milho - item 03.
Valor: Após o acréscimo de R\$ 21.012,00, o valor total passa a ser de R\$ 116.295,72.
Data da assinatura: 03/11/09.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Reitora, de 10-11-2009
Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666-93 e alterações posteriores.
Unidade interessada: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.
Contratada: MKG Consultoria S/S Ltda.
Proc. 2009.1.1107.81.0.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria da Diretora, de 12-11-2009
Designando os alunos: Marcos Rafael da Silva e Indara Reinthaler Mayer, a partir de 16.11.2009, para exercerem a função de Monitores-Bolsistas junto ao Departamento de História, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DH-055-2009, publicado no D.O. de 03-10-2009.

Resumo de Contrato
Processo 2009.1.2805.8.1.
Carta-Convite 03/2009.
Contrato 061/2009.
Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Contratada: Girocópias Copiadora e Gráfica Ltda. - ME.
Constitui o objeto deste contrato a concessão remunerada de uso de um espaço de propriedade da USP, com aproximadamente 33m².
Valor total deste contrato: R\$ 126.000,00.

Resumo de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Fornecimento

Contrato 58/2009.
Tomada de Preços 02/2009.
Processo 2009.1.3598.8.0.
Parecer C.J.C.0729/09-RUSP.
Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Contratada: Bravending Comercial Ltda.

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de bebidas quentes, utilizando-se inicialmente, de 06(seis) máquinas a serem instaladas em regime de comodato, nos locais identificados, conforme plantas constantes do ANEXO IX, com a finalidade de atender a vários prédios da FFLCH-USP.

Cláusula Segunda – Dos Equipamentos e Tipos de Bebidas
As máquinas poderão usar café moído.
Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante
5.3. Quando houver falha no funcionamento ou eventual falta de matéria prima, a Contratante fará contato com a Contratada, caso o funcionário da empresa responsável por tal tarefa não esteja presente. A manutenção e o abastecimento deverão ser feitos no prazo de até 04 (quatro) horas úteis a contar da convocação pela Contratante.

Cláusula Sétima – Da Vigência
Parágrafo único: Este contrato poderá ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos de comum acordo, manifestado com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e, suas alterações posteriores.

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 12-11-2009
Ratificando:
no Processo USP 09.1.2614.17.0 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações.
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
Contratada: LGC Biotecnologia Ltda.;
no Processo USP 09.1.2613.17.4 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações.
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
Contratada: José Marcos Liceras - EPP;
no Processo USP 2009.1.2593.17.3 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso

XXI da Lei 8666-93 e suas alterações.
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
Contratada: Isabel Cristina Bonfá Terra - ME;

no Processo USP 09.1.2610.17.5 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações.
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
Contratada: Antônio Geraldo Zampola Ribeirão Preto - EPP;

no Processo USP 09.1.2611.17.1 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações.
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
Contratada: Fabeni Produtos para Laboratório Ltda. - ME.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Comunicado
Abertura de processo seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria da Saúde, na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, sob a responsabilidade do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo Faciais, torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria da Saúde, na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, desenvolvido no Hospital Universitário da USP – Campus “São Paulo”.

A seleção será regida pelas seguintes instruções especiais:
1 - Poderão inscrever-se no Programa de Aprimoramento Profissional os profissionais formados ou que concluirão em 2009 o curso de Odontologia.
2 - A duração do Programa é de dois anos e a carga horária é de 40 horas semanais.
3 - O número de vagas será definido posteriormente pelo Conselho Estadual de Formação Profissional na Área de Saúde - Conforpas.
Da Bolsa
4 - Os candidatos matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pela Secretaria da Saúde e administradas pela Fundap.

5 - O valor da bolsa de estudo será fixado pelo Conselho Estadual de Formação Profissional na Área de Saúde - Conforpas.

Das Exigências
6 - Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.2 - Quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
6.3 - Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

6.4 - Estar habilitado para o exercício profissional;
6.5 - Ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC;

6.6 - Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente;

6.7 - Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada vinculada ao SUS;

6.8 - Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Aprimoramento Profissional, quer com instituição pública, quer com instituição privada vinculada ao SUS, ele deverá apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do Programa de Aprimoramento Profissional.

Das Inscrições
7 - As inscrições serão realizadas no período de 23/11/2009 a 18/12/2009. O candidato deve enviar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00, realizado por Depósito Bancário: Nossa Caixa Nosso Banco (151) – Agência 1371-4 / CC 13-00005-5. CNPJ 63.025.530/0085-12, Favorecido: HU-USP - cursos, via fax (0xx11) 3091-9290, das 8h às 17h, ou por e-mail do@hu.usp.br.

8. Em atendimento à Lei Estadual 12.782, de 20/12/2007, os candidatos terão direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, desde que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

8.1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação
8.1.2 - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

8.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação via e-mail e/ou fax, descritas no item 7, indicando Ref.: “Redução do valor de inscrição”, pelo candidato, no período da inscrição, para a Divisão de Odontologia do Hospital Universitário da USP, da seguinte documentação:

8.2.1 - quanto à comprovação da condição de estudante, um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

8.2.2 - quanto às circunstâncias previstas no item 8.1.2, comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

8.3 – Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão ou recurso.

8.4 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no item 8.2.1, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

9 - Os candidatos deverão apresentar, no ato da prova, o original da cédula de identidade, e entregar currículo com os documentos comprobatórios dos cursos e experiências na área, conforme modelo anexo após as Disposições Finais.

10 - É vedada a inscrição para quem já frequentou ou concluiu o Programa de Aprimoramento em anos anteriores.

11 - Informações: www.hu.usp.br, do@hu.usp.br ou 3091.9290.

Da Seleção
12 - A seleção constará de:
12.1 - 1ª fase: prova objetiva com questões de múltipla escolha;
12.2 - 2ª fase: prova escrita com questões dissertativas, prova oral, entrevista e análise de currículo, devidamente comprovado, conforme modelo anexo após as Disposições Finais.
13 - A 1ª fase terá caráter eliminatório e a 2ª fase classificatório, sendo elaboradas de acordo com o programa abaixo:

13.1 - Programa:

Anatomia da cabeça e do pescoço, farmacologia e terapêutica aplicadas à Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, fisiologia da reparação tecidual, diagnóstico por imagem em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, avaliação clínica e laboratorial do paciente no pré e pós-operatório, aspectos éticos e legais no exercício da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, manobras cirúrgicas fundamentais, cirurgia bucodentofacial, traumatologia bucomaxilofacial, distúrdens e cirurgias da articulação temporomandibular, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo maxilo-mandibular, diagnóstico e tratamento das doenças não malignas das glândulas salivares, princípios de diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais.

14 - A 1ª fase, com questões de múltipla escolha, será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

15 – A 2ª fase será avaliada na escala de 0 a 40 pontos (questões dissertativas), 0 a 30 pontos (prova oral), 0 a 20 pontos (análise de currículo) e 0 a 10 pontos (entrevista).